



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

Rua Gama Rosa s/n – Cep 58369-000  
CNPJ – 08.778.755/0001-23

LEI Nº006/2013

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XI, do Art.15 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento de 02 vagas para a administração, conforme quadro abaixo discriminado.

DEMONINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO
Agente Administrativo	01(um)*	Secretaria II – Administração Direta
Auxiliar de Serviços Gerais	01(um)**	Secretaria II – Administração Direta

\* Estabelece 01(uma) vaga destinada ao cadastro de reserva ao referido cargo

\*\* Estabelece 01(uma) vaga destinada ao cadastro de reserva ao referido cargo

Art. 2º As duas vagas destinadas ao cadastro de reserva ocorre mediante a aprovação de Lei que crie os respectivos cargos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arara-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2013.

Eraldo Fernandes de Azevedo

Prefeito